



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

**PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES –
EDITAL 01/2020**

A Secretaria de Relações Internacionais (REINTER) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de acadêmicos de graduação da FURG, para o acesso ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades, edição 2020.

Artigo 1º. A bolsa destina-se ao apoio financeiro para as despesas durante o desenvolvimento das atividades do respectivo Programa na universidade conveniada.

Parágrafo único. Estas despesas englobam o traslado até a universidade escolhida, alojamento, seguros internacionais de saúde e de vida, tarifas acadêmicas e refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

Artigo 2º. São ofertadas **02 (duas) bolsas** para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades.

Parágrafo único – A bolsa tem o valor unitário de R\$ 13.407,90 (treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos) e **o pagamento será realizado até o mês de dezembro de 2020.**

Artigo 3º. Os estudantes selecionados poderão escolher uma das instituições de ensino que mantêm convênio com a FURG e que fazem parte dos seguintes países: Portugal, Espanha, Uruguai, Chile, Argentina, México, Colômbia e Peru.

Artigo 4º. A realização do Programa e a permanência na universidade de destino deverão ser concretizadas até o 2º semestre do ano subsequente ao ano em que os bolsistas foram contemplados, respeitando os prazos estipulados nos convênios específicos (segundo semestre de 2021).

Parágrafo único: devido à pandemia, será feita uma análise pela Secretaria de Relações Internacionais da FURG sobre como estará a situação da COVID-19. Mediante autorização da Reinter, os(as) estudantes contemplados(as) poderão realizar a mobilidade presencialmente na universidade de destino, somente em condições favoráveis e com permissão das autoridades sanitárias.

Artigo 5º. **É obrigatória a pré-inscrição do(a) candidato(a) no portal <https://www.becas-santander.com/pt> até o dia 31/07/2020.**

I. todos os candidatos inscritos no Programa serão contemplados com um curso de experiência internacional on-line, o qual será fornecido por empresa terceira, cujas regras de participação estarão disponíveis no site <https://www.becas-santander.com/pt>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

II. aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso, e não tiverem sido contemplados pela IES de origem no Programa, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Ibero-Americanas cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo Santander;

III. O curso on-line é realizado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da inscrição na plataforma do Santander, com limite até 25/08/2020.

Artigo 6º. As inscrições deste Edital serão realizadas no Sistema de Inscrições – SINSF FURG, das 17:00 do dia **17/07/2020** às 23:59 do dia **31/07/2020**.

Parágrafo único - Somente será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que atenda aos seguintes requisitos:

I. ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional, com exceção dos estudantes selecionados para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades no ano de 2019, desde que o referido intercâmbio tenha sido interrompido em função da pandemia, conforme exigência do Santander.

II. estar regularmente matriculado em curso de graduação da FURG durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do programa;

III. ter coeficiente mínimo de 7,0 (sete vírgula zero);

IV. ter integralizado no mínimo 10% (dez por cento) do curso;

V. não ter disciplinas reprovadas no último semestre concluído;

VII. ter entregado a documentação descrita no Art. 7º deste Edital.

Artigo 7º. Deverão ser anexados, no momento da inscrição, os seguintes documentos atualizados:

1) ficha de Inscrição, preenchida e assinada, disponível em www.reinter.furg.br;

2) ficha de inscrição gerada pelo Portal Santander;

3) currículo Lattes documentado, com a comprovação de todos os itens, conforme solicitado no Edital.

Parágrafo único – não poderão ser entregues documentos após o momento da inscrição.

Artigo 8º. A distribuição das bolsas obedecerá aos seguintes critérios:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

I. As 2 (duas) bolsas ofertadas serão distribuídas respeitando a maior nota de classificação.

§ 1. A nota de classificação final de cada candidato(a) será determinada pelo Currículo Lattes do(a) candidato(a), que terá peso 6 (seis), e pelo seu Coeficiente de Rendimento que terá peso 4 (quatro). Os critérios de pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes encontram-se no Anexo 1.

§ 2. Somente serão computadas as atividades do Currículo Lattes referentes à graduação em curso. As atividades devem estar devidamente descritas no Currículo Lattes e documentadas, conforme exigido no Edital.

3. No caso de igualdade no resultado final, o critério de desempate será Coeficiente de Rendimento e sorteio, nesta ordem.

Artigo 9º. Dos requisitos para participantes do intercâmbio:

É de total responsabilidade dos estudantes selecionados:

- 1) Realizar os trâmites e custear seus próprios vistos;
- 2) Contratar um seguro de acidente, saúde e vida, de cobertura internacional;
- 3) Custear seu traslado para a universidade de destino;
- 4) Responsabilizar-se por custos tais como despesas com material de estudos, transporte, lazer, moradia e outras;
- 5) Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino;
- 6) Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização e/ou realização das disciplinas selecionadas.
- 7) Cursar um mínimo de 3 (três) disciplinas na universidade de destino e possuir plano de estudos avaliado e assinado pelo coordenador de curso da universidade de origem.
- 8) Encaminhar à REINTER/Coordenação de Mobilidade Acadêmica relato, ao final de cada mês, expressando as atividades realizadas no período e anexando foto que represente alguma de suas atividades acadêmicas e/ou cultural.

Artigo 10. A análise das inscrições será feita por uma Comissão de Seleção designada pela Portaria 1134 – REINTER, de 16 de julho de 2020, considerando as disposições deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

Artigo 11. Os trâmites referentes a este edital seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do edital	www.reinter.furg.br	17/07/2020
Pré-inscrição SANTANDER	https://www.becas-santander.com/pt	Até 31/07/2020
Inscrições - FURG	Sinsc - Sistema de Inscrição FURG	17/07 a 31/07/2020
Divulgação prévia das inscrições homologadas e não homologadas	www.reinter.furg.br	Até 05/08/2020
Prazo para recursos da homologação	Enviar para email reinter.mobilidade@furg.br	06/08/2020
Divulgação final da homologação	www.reinter.furg.br	Até 10/08/2020
Divulgação prévia dos selecionados	www.reinter.furg.br	Até 12/08/2020
Prazo para recursos do resultado da seleção	Enviar para email reinter.mobilidade@furg.	13/08/2020
Resposta ao recurso	Reposta por email	17/08/2020
Resultado Final	www.reinter.furg.br	Até 18/08/2020
Reunião com selecionados	Online	20/08/2020

Artigo 12. Casos omissos serão resolvidos pela REINTER.

Rio Grande, 17 de julho de 2020.

MILTON LAFOURCADE ASMUS
Secretário de Relações Internacionais

(as vias originais encontram-se assinadas)